LEI N.º 6.497, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR", que ocorrerá, anualmente, na última semana do mês de julho, no Município de Montenegro/RS.

Art. 2º A "SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

Lei de autoria da Vereadora Josi Paz.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br